PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM Nº 082 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Este projeto propõe abertura de crédito para reforço em créditos orçamentários destinados a vencimentos e encargos sociais.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 20/12/2022 11:33 00456

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI Nº 082 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.989.000,00 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil reais), para reforço em créditos orçamentários destinados a vencimentos e encargos sociais, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração

02 01 01.04 122 1000 2.001 – Gestão da Administração Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 001 R$- 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 002 R$- 5.000,00

02 01 01.04 122 1000 2.005 – Cessão de Servidores Municipais
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação – Ficha 061 R$- 4.000,00

02 01 01.09 272 1000 2.003 – Servidores Inativos e Pensionistas - Fapen
3.1.90.03 – Pensões – Ficha 013 R$- 10.000,00

FEBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
02 01 02.06 181 1000 2.006 – Gestão do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 021 R$- 20.000,00

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Departamento de Agricultura
02 02 01.20 606 1002 2.009 – Gestão da Agricultura
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 029 *R$- 5.000,00*

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Gestão da Limpeza Pública e Meio Ambiente
02 02 01.18 541 1003 2.075 – Gestão da Limpeza Pública e Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 043 R$- 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 044 R$- 5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Órgão Gestor da Política de Assistência Social
02 03 01.08 244 0014 2.024 – Serviço de Proteção Especial p/ Idosos e suas Famílias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 126 *R$- 10.000,00*
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 127 *R$- 3.000,00*

02 03 01.08 244 1004 2.019 – Gestão do Suas – Sist. Único Assist. Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 090 R$- 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 091 R$- 5.000,00

02 03 01.08 244 1004 2.025 – Apoio aos Conselhos Municipais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 105 R$- 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 106 R$- 5.000,00

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Departamento de Assuntos Jurídicos
02 04 01.04 062 1005 2.026 – Gestão de Assuntos Jurídicos
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 135 R$- 10.000,00

Secretaria de Cultura e Turismo
Departamento de Cultura e Turismo
02 05 01.13 392 1006 2.027 – Gestão de Cultura e Turismo
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 146 R$- 10.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 147 R$- 5.000,00

Secretaria de Educação
Departamento de Educação
02 06 01.12 361 1007 2.041 – Gestão de Merenda Escolar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 253 R$- 30.000,00

02 06 01.12 361 1007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 176 R$- 800.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 178 R$- 300.000,00

02 06 01.12 361 1007 2.079 – Gestão do Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 163 R$- 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 164 R$- 10.000,00

02 06 01.12 363 1007 2.038 – Gestão da Escola Técnica Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 191 R$- 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 192 R$- 20.000,00

02 06 01.12 364 1007 2.040 – Gestão do Polo da Univesp
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 196 R$- 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 197 R$- 1.000,00

02.06.01.12 365 1007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil (creche)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 203 R$- 1.200.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 214 R$- 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 204 R$- 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 205 R$- 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 215 R$- 50.000,00

02.06.01.12 365 1007 2.036 – Gestão do Ensino Infantil (Pré Escola)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 216 R$- 150.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 217 R$- 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 219 R$- 80.000,00

02 06 01.12 367 1007 2.039 – Gestão da Educação Especial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 236 R$- 5.000,00

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
02 07 01.27 812 1008 2.043 – Gestão do Esporte, Lazer e Juventude
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 274 R$- 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 275 R$- 6.000,00

Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento da Fazenda e Orçamento
02 08 01.04 123 1009 2.045 – Gestão da Fazenda e Orçamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 286 R$- 110.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 287 R$- 25.000,00

02 08 01.28 846 1009 2.046 – Gestão de Precatórios
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais – Ficha 297 R$- 50.000,00

02 08 01.28 846 1009 2.047 – Amortização da Dívida Fundada
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Ficha 298 R$- 50.000,00

Secretaria de Gabinete, Governo e Desenvolvimento
Departamento de Gabinete
02 09 01.04 122 1010 2.049 – Gestão do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 301 R$- 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 302 R$- 10.000,00

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Assuntos Viários e Habitação
02 10 02.04 452 1014 2.054 – Gestão de Assuntos Viários e Habitação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 406 R$- 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 352 R$- 5.000,00

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Departamento de Planejamento e Ações Estratégicas
02 11 01.04 122 1015 2.071 – Gestão de Planejamento e Ações Estratégicas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 545 R$- 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 546 R$- 10.000,00

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Bloco de Atenção Básica
02 12 01.10 301 1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 421 R$- 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 422 R$- 10.000,00

02 12 01.10 301 1016 2.058 – Gestão do Programa Odontológico
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 444 R$- 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 445 R$- 5.000,00

Bloco de Média e Alta Complexidade
02 12 02.10 302 1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 455 R$- 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 457 R$- 20.000,00

02 12 02.10 302 1016 2.061 – Gestão da Assistência Hosp. E Ambulatorial

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcios R$- 15.000,00

02 12 02.10 302 1016 2.062 – Gestão do CAPS II
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 485 R$- 5.000,00

Bloco de Vigilância em Saúde
02 12 04.10 305 1016 2.066 – Gestão da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 512 R$- 50.000,00

Total.....R$- 3.989.000,00

Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar, constante no artigo 1°, será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme artigo 43, § 1°, inciso III da Lei n°. 4320/64.

Secretaria de Educação
Departamento de Educação
02 06 01.12 361 1007 2.070 – 3.1.90.11 – 177 – Vencimentos R$- 989.000,00

Secretaria de Administração
Departamento de Administração
02 01 01.04 122 1000 2.001 – Gestão da Administração Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações *R$- 3.000.000,00*

Total.....R$- 3.989.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal